

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio – PSB;
Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputado Jalser Renier – DEM;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Brito Bezerra – PP.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank – PMN;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Dhiego Coelho – PSL; e
Deputado Remídio Monai – PR.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz – PV;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Célio Wanderley – DEM;
Deputado Remídio Monai – PR; e
Deputado Gabriel Picanço – PSB.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley – DEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Marcelo Cabral – PPS;
Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Ivo Som – PTN.

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som – PTN;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Mecias de Jesus – PRB; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Naldo da Loteria – DEM;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Marcelo Cabral – PPS.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Jalser Renier – DEM;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Coronel Chagas – PRTB.

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Ionilson Sampaio – PSB;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Joaquim Ruiz – PV.

Suplentes:

1º - Deputado George Melo – PSDC; e
2º - Deputado Célio Wanderley – DEM.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Erci de Moraes – PPS;
Deputado Marcelo Cabral – PPS; e
Deputado Chicão da Silveira – PDT.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Jalser Renier – DEM;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jean Frank – PMN; e
Deputado Ivo Som – PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela – PTC;
Deputado Remídio Monai – PR;
Deputado Gabriel Picanço – PSB;
Deputado Naldo da Loteria – DEM;
Deputado Marcelo Natanael – PRB;
Deputada Ângela Águida Portella – PSC.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Dhiego Coelho – PSL.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Marcelo Cabral – PPS;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Erci de Moraes – PPS; e
Deputado Flamarion Portela – PTC.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Ivo Som – PTN;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Naldo da Loteria – DEM; e
Deputado Remídio Monai – PR.

Atos Administrativos

Extrato do Contrato do Processo nº 0.065/ALE/12	2
Extrato do Contrato do Processo nº 0.077/ALE/12	2
Memo Circular SUP. ADM. Nº 05/2013	2
Resolução nº 109/2013	2
Atos Legislativos	
Projeto de Lei nº 005/2013	3
Projeto de Lei nº 006/2013	4
Projeto de Lei nº 007/2013	5
Ata da 2177ª Sessão Ordinária - Íntegra	7

SUMÁRIO
MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

EXPEDIENTE
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

FLÁVIA DAYANE DOS SANTOS SILVA
Diagramação

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N.º : 0.065 /ALE/12
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/ALE/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADOS A ATENDER ESTE PODER NO EXERCÍCIO DE 2013.
CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 34 808 220/0001-68
CONTRATADO: POSTO GP LTDA.
CNPJ N.º: 08.039.411/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339030-101
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2013
VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 722.000,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)
CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
CONTRATADO: GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
 Boa Vista-RR, 25 de março de 2013.
 Aias Viana Bento
 Superintendente Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N.º: 0.077/ALE/12
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/ALE/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE

INSTALAÇÕES DE REDE DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO DA REDE TELEFONIA, READEQUAÇÃO DO QUADRO DE TELEFONIA GERAL, MUDANÇA DE ANTENA E RETIRADA DE FIBRA ÓPTICA DA ESCOLEGIS DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO E REPOSIÇÃO NA ESCOLEGIS NOS BAIRROS DO PINTOLANDIA E CENTRO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34 808 220/0001-68

CONTRATADO: SERVTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N.º: 10.510.565/000172

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2013

VIGÊNCIA: NOVENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

VALOR: R\$ 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

CONTRATADO: ANTONIO ALVES DA SILVA

OBS: PUBLICAÇÃO COM EFEITO RETROATIVO A 11/02/2013

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2013.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
 MEMORANDOS EXPEDIDOS**
Memo Circular SUP. ADM. Nº 05/2013

Boa vista-RR, 25 de março de 2013.

Da: Superintendência Administrativa

IlmoSr(a): Deputados, Superintendentes, Diretores (a), Gerentes, Coordenadores (a) e Assessor (a) da ALE-RR.

Em virtude de manutenção à ser realizada na subestação de distribuição de energia elétrica desse Poder Legislativo, fica decretado ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês e ano.

Atenciosamente,

AIAS VIANA BENTO

Superintendente Administrativo

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
R E S O L U Ç Ã O Nº 109/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JALSER RENIER PADILHA**, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, com saída a partir das 14h00min do dia 26.03.2013 e retorno dia 28.03.2013, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades parlamentares, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário



APROXIMANDO
 O PODER LEGISLATIVO
 DA POPULAÇÃO.



ATOS LEGISLATIVOS

PROJETOS DE LEIS - PUBLICADOS EM MURAL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEPLAN/CGOPO/OFÍCIO Nº 187/12 Boa Vista, 26 de Junho de 2012.

Exmo. Sr.
ELIEZER GILÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao SEJUC/RR/DJHC/OFÍCIO Nº 288/2012 de 24 de maio de 2012, que solicita emissão de Nota Técnica em relação às Minutas dos Projetos de Lei que:

a) "Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do Estado de Roraima – CEDDP/LGBT-RR e das outras providências";

b) "Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial – CONEPIERR e das outras providências".

1) O Casa Civil/Of. Circular Nº 008/06, de 05 de maio de 2006 recomenda que em se tratando de Projeto de Lei que implique em aumento de despesa, o interessado, ainda, antes de seu encaminhamento para Casa Civil, consulte a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, a fim de que esta emita a indispensável Nota Técnica, por meio da qual seja declarada a adequação da proposta ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2) No que concerne aos membros do Conselho do CEDDP/LGBT-RR, não haverá remuneração paga para os mesmos (art. 15 do PL da SEJUC).

3) Em referência ao exercício da função de conselheiro do CONEPIERR, não haverá remuneração paga para o mesmo (parágrafo 4º do art. 7º do PL da SEJUC).

4) Em relação às Secretarias de Estado que fazem parte dos Conselhos (Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial – CONEPIERR e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do Estado de Roraima – CEDDP/LGBT-RR) consta que as mesmas darão assessoria e apoio técnico e material à viabilização de seu funcionamento quando fizer necessário (art. 10 do PL do CONEPIERR/SEJUC e art. 13 do PL do CEDDP/LGBT-RR/SEJUC).

Informamos que não foi informada a previsão de custeio e investimento a serem realizados pelas Secretarias de Estado para implantação das ações dos Conselhos.

Informamos ainda, que as despesas de custeio e investimento a serem realizadas pelas Secretarias de Estado para implantação das ações dos Conselhos deverão estar contempladas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

5) solicitamos as informações contidas no item "4" para a efetiva emissão da Nota Técnica de Impacto Orçamentário de criação dos conselhos.

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEJUC/RR/DJHC/OFÍCIO CIRCULAR Nº. 017/12

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Nesta/

Assunto: Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial - CONEPIERR

Senhor Presidente,

A criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial - CONEPIERR, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima - SEJUC, tem por finalidade propor políticas que promovam a Igualdade Étnico Racial, no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, indígena e outros grupos étnicos e segmentos, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, educacionais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

A sociedade de Roraima necessita de informações sobre manifestações culturais étnicas raciais, bem como o processo educativo e de esclarecimento que decorre do mesmo, é uma forma de colaborar com a mudança positiva das atitudes em relação aos CONEPIERR, incluindo a saúde de tal população principalmente na prevenção da Aids, DST e Hepatites, bem como assegurar a efetivação dos Direitos Humanos dos mesmos.

Diante do contexto, encaminho em anexo, o Projeto de Lei e cópia do OFÍCIO Nº 187/12/SEPLAN/CGOP, de 26/06/12, momento em que solicito de Vossa Excelência nos informar o apoio necessário e previsto através da solicitação da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento SEPLAN/RR, onde menciona que as Secretarias que fazem parte do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial - CONEPIERR. Saliento ainda que, consta no citado Projeto que, as mesmas darão assessoria, apoio técnico e material à viabilização do seu funcionamento quando fizer necessário.

No que concerne ao impacto orçamentário, às despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta das dotações próprias, já consignadas no orçamento do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Desde já agradeço à atenção dispensada e nos colocamos para mais informações que se fizerem necessárias nos telefones: 9959-5458/2121-8928, com a Sra. Cândida Alzira, Diretora do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - DJHC/SEJUC.

Sem mais para o momento, apresento votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

General ELIEZER GILÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

Gabinete do Deputado Estadual
Rodrigo Jucá

PROJETO DE LEI Nº 005/2012

"Dispõe sobre o sistema de cotas nas Universidades Públicas Estaduais e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais, adotado com a finalidade de assegurar seleção e classificação final nos exames seletivos aos estudantes de baixa renda oriundos da rede pública de ensino.

§1º Por estudante de baixa renda, entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§2º Por aluno oriundo da rede pública de ensino entende-se, aquele que cursou pelo menos a metade do ensino médio em escolas públicas do Estado de Roraima.

§3º O candidato, no ato da inscrição, deverá optar pela reserva de vagas estabelecidas no caput do presente artigo.

§4º As universidades estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos;

II - unidade do processo seletivo;

III - caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios desta Lei, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

Art. 2º As cotas de vagas para ingresso nas universidades estaduais serão de 50% (cinquenta por cento) do total.

Art. 3º O Estado de Roraima promoverá, noventa dias antes das inscrições para os exames vestibulares das universidades estaduais, campanha publicitária de orientação social para informar os estudantes destinatários desta Lei.

Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se, no que for cabível, a todas as instituições públicas de ensino superior, mantidas e administradas pelo Governo do Estado de Roraima.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012

Deputado Rodrigo Jucá

Gabinete do Deputado Estadual Rodrigo Jucá



JUSTIFICATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores (as) Deputados (as) Estaduais de Roraima,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, em atenção ao princípio constitucional da igualdade, insculpido no *caput* do Art. 5º da Carta Magna, almeja, instituir o sistema de cotas socioeconômicas nas universidades públicas estaduais.

Busca-se à inclusão dos estudantes objetos da ação afirmativa desta Lei, promovendo o preparo acadêmico destes para o mercado de trabalho.

Destaco que, o pretendido nesta Lei não é uma discriminação arbitrária, já que o tratamento desigual dos casos desiguais, nos termos que se desigualem, é exigência tradicional do próprio conceito de justiça.

É sabido que o aprimoramento do ensino básico público seria o ideal, porém medidas neste sentido só produzem resultados em longo prazo. Logo, em busca da diminuição do abismo sociocultural entre a população roraimense, é imperativo que sejam tomadas ações de resultado imediato.

Demonstrada a relevância do projeto ora apresentado, convindo-os a unirem-se a esta, como meio de cumprir os preceitos da Constituição Federal e a diminuição das desigualdades socioculturais no Estado de Roraima.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012.

Deputado Rodrigo Jucá

Palácio Antônio Martins
Praça do Centro Cívico, 202, Centro | Gabinete 404
Fone: 95 4009.5508 / 9145.4405 / 9151.2260
CEP: 69301-380 | Boa Vista | Roraima



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Projeto DE LEI N.º 006, de 20 de Fevereiro de 2012.

Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial - CONEPIERR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA;

Faço saber que o Povo do Estado de Roraima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial - CONEPIERR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR.

Parágrafo único. O CONEPIERR tem por finalidade propor políticas que promovam a Igualdade Étnico Racial, no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, indígena e outros grupos étnicos e segmentos, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, educacionais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Art. 2º Compete ao CONEPIERR:

- I - formular critérios e parâmetros para a implementação de políticas que assegurem o acesso à terra, à habitação, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à assistência social aos negros e a outros segmentos étnicos da população do Estado;
- II - propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da

igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito estadual;

III - realizar estudos, debates e pesquisas sobre a situação da população negra, indígena e de outros grupos étnicos e segmentos da população do Estado de Roraima;

IV - zelar pela diversidade cultural da população de Roraima, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, indígenas, ciganas, dos quilombolas e outros grupos étnicos e segmentos constitutivos da formação histórica, social e econômica do povo de Roraima;

V - acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação racial e demais formas de intolerância;

VI - propor, em parceria com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades correlatas com a promoção da Igualdade Étnico Racial no Estado de Roraima;

VII - definir suas diretrizes e programas de ação, em consonância com os objetivos governamentais pactuados no Plano de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;

VIII - elaborar seu regimento interno e estatuto eleitoral e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único. É facultado ao CONEPIERR propor a realização de seminários ou encontros regionais, sobre temas constitutivos de sua agenda, com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Art. 3º O CONEPIERR poderá organizar-se em câmaras setoriais, cada qual incumbida de executar as competências descritas no art. 2º no que diz respeito ao segmento social sob sua responsabilidade.

Art. 4º A política de promoção da Igualdade Étnico Racial, a ser elaborada pelo CONEPIERR, em consonância com os programas do governo do Estado, será efetivada por meio de:

I - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, capacitação profissional e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica dos cidadãos e das cidadãs excluídas por razões étnicas, com ênfase nas populações negra, quilombolas e outros grupos étnicos;

II - programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso I, para aqueles que dela necessitarem;

III - programas de ações afirmativas.

Art. 5º O CONEPIERR, tem composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por 28 (vinte e oito) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador para o mandato de 02 (dois) sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º Compõem os órgãos governamentais as seguintes instituições:

- I - Secretaria de Estado da Justiça da Cidadania - SEJUC;
- II - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- III - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES;
- IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- V - Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Desporto - SECD;
- VI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VII - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAN;
- VIII - Universidade Federal de Roraima - UFRR;
- IX - Universidade Estadual de Roraima - UERR;
- X - Instituto Federal de Roraima - IFRR;
- XI - Instituto de Terras do Estado de Roraima - ITERAIMA;
- XII - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;
- XIII - Secretaria do Índio;
- XIV - Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE.

Parágrafo único. Cada instituição poderá indicar apenas um representante titular e um suplente.

Art. 7º A composição da sociedade civil organizada será de 14 (quatorze) representantes contemplando os segmentos Étnicos Racial, com atuação no Estado de Roraima a serem eleitos por processo seletivo publicado em edital expedido pelo CONEPIERR:

1º O mandato dos representantes da sociedade civil pertence às entidades a que estejam vinculados. Se o representante se desligar da entidade, está terá três dias úteis para indicar o substituto.

2º O Ministério Público do Estado participará das reuniões do CONEPIERR como convidado, em caráter permanente, sem direito a voto.

3º As secretarias de Estado sem representação no CONEPIERR poderão participar como convidadas, em reuniões que tratem de temas relacionados a sua área de atuação.

4º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título.

Art. 8º A eleição da Mesa Diretora do CONEPIERR, composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral, será realizada entre seus membros, para mandatos com 2 (dois) anos sem recondução e serão eleitos pelo voto de 2/3 do CONEPIERR.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Mesa Diretora será exercido com alternância entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais, conforme dispuser o Regimento Interno e o Estatuto Eleitoral do CONEPIERR.

Art. 9º O regimento interno do CONEPIERR disciplinará sua organização, seu funcionamento e as competências do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral e será elaborado pelos membros do Conselho no prazo de noventa dias contados da posse da primeira Mesa Diretora.

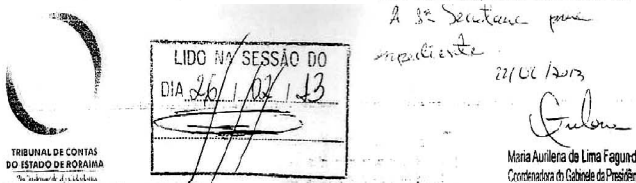
Parágrafo único. A aprovação e eventuais alterações do Regimento Interno do CONEPIERR serão formalizadas por deliberação, na forma da lei.

Art. 10. As Secretarias de Estado integrantes do Conselho darão assessoria e apoio técnico e material à viabilização de seu funcionamento quando fizer necessário.

Art. 11. O Conselho poderá ser beneficiário de recursos financeiros por meio de doações, convênios e quaisquer formas legais de contribuições, para integral aplicação em ações voltadas ao cumprimento de suas funções.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2012.



OFÍCIO Nº 068/2013/PRESI/TCERR

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Palácio Antônio Augusto Martins
Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista-RR

Assunto: Revisão Geral Anual

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos deste Tribunal, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A presente proposição, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, visa assegurar a revisão geral da remuneração dos servidores desta Corte de Contas para o ano de 2013, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 802, de 17 de janeiro de 2011, que fixou em 1º de março de cada ano a data-base para a referida revisão geral anual dos vencimentos e proventos.

Colocando-me à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro-Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Encaminho a Vossas Excelências o **Anteprojeto de Lei** que "*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências*".

O Anteprojeto ora apresentado visa dar cumprimento ao preceito constitucional insculpido no art. 37, X, da Constituição Federal, que dispõe que "*a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices*", com o fim precípuo de repor as perdas salariais dos servidores do TCE/RR no exercício de 2012, que teve como média inflacionária o índice aproximado de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), de forma a corrigir a defasagem do período.

Dessa forma, e dando continuidade à política de restabelecer as perdas salariais acumuladas, com a reposição da remuneração dos seus servidores para o ano de 2013, assim como o fez nos anos de 2006 a 2012, este Tribunal de Contas busca cumprir, nesta oportunidade, o que determina a Lei Estadual nº 802, de 17 de janeiro de 2011, que fixou em 1º de março de cada ano a data-base para a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores desta Instituição.

A exemplo dos anos anteriores, o recurso a ser utilizado para pagamento da reposição ora pretendida foi devidamente autorizado pela LDO do exercício 2013.

Assim, com o presente Anteprojeto que recompõe a remuneração para o exercício de 2013, este Tribunal de Contas salda seu compromisso junto a seus servidores e atende ao comando constitucional acima referido.

Vale ressaltar que estamos encaminhando, anexa, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Esperando a valorosa colaboração dessa augusta Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro-Presidente do TCERR



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 802, de 17 de janeiro de 2011, no percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) para o exercício de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013, nos termos da Lei Estadual nº 802, de 17 de janeiro de 2011.

Palácio Senador Hélio Campos, XX de XXXX de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE A REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES DO TCE/RR PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Em síntese, o Projeto de Lei visa dar cumprimento ao preceito constitucional insculpido no art. 37, X, da Constituição Federal que dispõe "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata § 4º do art. 39 somente poderão ser fixos ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

No que tange à adequação do quadro de pessoal, em decorrência da Revisão Geral Anual, conforme planilhas anexas, o impacto orçamentário-financeiro anual alcança o montante de aproximadamente R\$ 3.469.512,77 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos). Vale destacar que o referido valor contempla a despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício de 2013, considerando o impacto das despesas realizadas até fevereiro deste ano com projeção até dezembro de 2013, sendo acrescido de 5% de crescimento vegetativo, bem como as alterações introduzidas pela Lei 893 de 25 de janeiro de 2013 (anexo I e II).

De acordo com a legislação vigente, o objeto do referido Projeto de Lei pode ser considerado uma ampliação de ação governamental, bem como uma despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que cria para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios financeiros.

Inicialmente, destaca-se o impacto orçamentário-financeiro do exercício atual em 5,84, bem como, o percentual de 5% para cada um dos anos subsequentes, conforme a seguir:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
OBJETO	2013	2014	2015	Total
Revisão Geral Constitucional	3.469.512,77	3.642.988,41	3.825.137,83	10.937.639,01

Em seguida, é importante demonstrar o enquadramento no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que dispõe sobre o limite de gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo Estadual incluindo o Tribunal de Contas.

Segue abaixo demonstrativo com cálculos dos limites de gastos com pessoal para 2013.

DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS – 2013		32.889.836,00	
ÓRGÃO	% LIMITE LRF		LIMITE ORÇAMENTÁRIO
	Legal (A)	Prudencial (b)	Legal (C=AxRCL2011) Prudencial (D=BxRCL2010)
TCE-RR	1,31	1,24	31.182.508,52 29.623.383,10
RCL 2013	2.380.344.161,93	R. C.L. para 2013 -conforme Relatório de Gestão Resumido da Execução Orçamentária. Fonte SEFAZ	
PREVISÃO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 2013			32.732.254,65
PREVISÃO DO I.R.R.F DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL-IN 001, DE 07/11/06-TCE/RR-PLENÁRIO NÃO COMPUTADA NA APURAÇÃO DO			4.030.000,00
PREVISÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-(G)			0
PREVISÃO DE DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-(H)=(E-F-G)			28.702.254,65
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (I)=(H/RCL*100)			1,21

Descrição da Despesa	Dotação Prevista	Provisão Inicial Anual	Saldo
Pessoal e Encargos Sociais	32.889.836,00	29.262.741,88	3.627.094,12

Considerando a despesa com a revisão geral anual do quadro de pessoal, o saldo passa a ser de conforme demonstrativo abaixo:

Descrição da Despesa	Dotação Prevista	Provisão Final Anual	Saldo
Pessoal e Encargos Sociais	32.889.836,00	32.732.254,65	157.581,35

É razoável admitir que a tabela acima possa representar o demonstrativo da fonte de recurso, requisito contido na 2ª parte do § 1º do art. 17 da LRF, que permite a possibilidade de custear a despesa com adequação do quadro de pessoal.

Por fim, diante dos cálculos apresentados, constata-se que a revisão geral anual desta Corte de Contas atende as exigências dos art. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, conformando-se perfeitamente dentro do limite de gastos com pessoal preconizado no art.20 da LRF, ou seja, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em: 21/02/13


 Daniel da Silva Viana
 Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
 Interino – Portaria nº 0204/13

ANEXO I

BASE DE CÁLCULO FOPAG FEVEREIRO/13 – PROJEÇÃO ATÉ DEZ 13 – SEM REVISÃO ANUAL DE 5,84							
ELEMENTO	CONS. E AUD.	EFETIVOS	COMISS.	CEDIDOS	EXON/OUTROS	PREVISTO	AUTORIZADO
31.90.01 / 31.90.03	204.330,30					204.330,30	352.001,00
31.90.11.XX	2.472.106,13	16.385.491,80	5.354.201,32	521.988,01		24.733.787,26	27.443.915,00
31.90.16.02		158.998,66	34.966,44	00,00		193.965,10	312.000,00
31.90.13.INSS		1.799.492,51	1.515.397,94	00,00		3.314.890,45	1.727.310,00
31.90.92 – EX. ANTERIORES-P.A.E	300.480,00					300.480,00	300.480,00
31.90.94 – EXONERAÇÃO					95.000,00	95.000,00	96.000,00
31.90.96.01 – CEDIDOS PM					36.400,00	36.400,00	39.000,00
31.91.13.IPER	318.917,21			4.971,57	00,00	323.888,78	2.477.111,00
31.91.92 – IPER EX.ANT					00,00	00,00	142.019,00
TOTAL GERAL	3.355.833,64	18.343.982,97	6.904.565,69	526.959,58	131.400,00	29.262.741,88	32.889.836,00

Em: 21/02/2013


 Daniel da Silva Viana
 Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
 Interino – Portaria nº 0204/13

ANEXO II

BASE DE CÁLCULO FOPAG FEV/13 – PROJEÇÃO ATÉ DEZ 13							
ELEMENTO	CONS. E PROC.	EFETIVOS	COMISS.	CEDIDOS	EXON/OUTROS	PREVISTO	AUTORIZADO
31.90.01 / 31.90.03	204.330,30					204.330,30	352.001,00
31.90.11.XX	2.694.647,73	18.529.367,45	5.788.949,82	547.898,08		27.760.863,08	27.443.915,00
31.90.16.02		158.998,66	36.666,14	00,00		195.664,80	312.000,00
31.90.13.INSS			1.628.051,73	00,00		1.628.051,73	1.727.310,00
31.90.92 – EX. ANTERIORES-P.A.E	300.480,00					300.480,00	300.480,00
31.90.94 – EXONERAÇÃO					95.000,00	95.000,00	96.000,00
31.90.96.01 – CEDIDOS PM					36.400,00	36.400,00	39.000,00
31.91.13.IPER	375.709,07	2.070.782,10		4.971,57	00,00	2.451.462,74	2.477.111,00
31.91.92 – IPER EX.ANT					00,00	00,00	142.019,00
TOTAL GERAL	3.835.167,10	20.759.148,21	7.453.669,69	552.869,65	131.400,00	32.732.254,65	32.889.836,00

Em: 21/02/2013


 Daniel da Silva Viana
 Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
 Interino – Portaria nº 0204/13

ATAS PLENÁRIO - ÍNTEGRA

**ATA DA 2177ª SESSÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.
45º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.**

ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS.

Às nove horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima centésima septuagésima sétima Sessão Ordinária do quadragésimo quinto período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quorum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, não há quorum regimental para abertura dos trabalhos.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Não havendo quorum para abertura dos trabalhos, suspendo a Sessão pelo tempo necessário.

Reaberta a Sessão.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quorum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, há quorum para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Havendo quorum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário, Deputado (**Chicão da Silveira**) – Lida a Ata.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo quem queira discuti-la, passamos para a votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente:

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Ofício nº 004/13, de 25/02/2013, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência nas sessões dos dias 26 e 27/02/2013;

Indicação S/Nº, do dia 26/02/2013, da Deputada Ângela Portella, indicando sobre a manutenção nas pontes: da Vicinal 05, ponte de 25 metros no Rio Água Boa e ponte de 15 metros no braço do Rio Roxinho; Vicinal 07 do Roxinho: ponte do Igarapé Preto; Vicinal 10: ponte do Igarapé Sabiá; Vicinal 12: ponte de 25 metros no Rio Roxinho e ponte de 20 metros no Rio Branquinho;

Requerimento nº 001/13, de 26/02/2013, da Comissão Especial Externa Criada nos Termos da Resolução nº 009/12, requerendo prorrogação de prazo para seu funcionamento, por igual período.

EXTERNOS:

Ofício nº 179/13, de 18/02/2013, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, cientificando que foram celebrados os seguintes Convênios: 001/2012 – CODESAIMA/GER/SEINF; Convênio 002/2012 – CODESAIMA/GER/SEINF; Convênio 003/201 – CODESAIMA/GER/SEINF; Convênio 004/2012 – CODESAIMA/GER/SEINF e Convênio 005/2012 – CODESAIMA/GER/SEINF;

Ofício nº 158/13, de 19/02/2013, do Congresso Nacional, encaminhando exemplar do Relatório Anual nº 1, de 2012, da Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas – CMMC;

Ofício nº 268/13, de 19/02/2013, da Caixa Econômica Federal, informando Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

Senhora Presidente, antes de anunciar os Oradores inscritos para o Grande Expediente, quero, com autorização de Vossa Excelência, me reportar sobre o que foi dito ontem na sessão, sobre a questão das comissões. Eu gostaria de dizer aos Senhores Deputados que se pronunciaram quanto a questão de convidar os Secretários para que eles prestem esclarecimentos aqui na Assembleia Legislativa, que esses Secretários, por uma razão ou outra acabam não vindo à Assembleia.

O Deputado Remídio foi um dos que levantou esta questão e, eu pedi que o departamento técnico da Assembleia me enumerasse todos os requerimentos que foram aprovados nesta Casa. Para minha surpresa, temos um requerimento aprovado por vários Deputados, datado de 25/04/12, requerendo à época, que fossem convocados os diretores e os presidentes da ADERR, do DETRAN e da CERR e do IPEM para, em data a ser fixada por esta Mesa Diretora, apresentarem relatórios de atividades anuais desenvolvidas e planos de metas para o ano seguinte dos respectivos órgãos. Isso trata-se da PEC nº 33 que nós aprovamos e não foi sabatinado o Diretor-Presidente do DETRAN, nem do IPER, e nem das outras instituições. Estamos agora convocando, baseados no artigo 33 da Constituição estadual, onde diz que todos os anos eles têm que vir prestar esclarecimentos.

Agora, em 2013, qual é a sugestão que eu gostaria de passar à presidência? Isso aqui é um relatório. Vamos agora ordenar, escalonar para que toda semana possamos ouvir uma dessas pessoas de autarquias, de fundações e de economia mista, ligadas à Assembleia Legislativa.

O Senhor Deputado Joaquim Ruiz – Deputado, o Senhor sabe que agora todos os presidentes de economia do governo federal copiaram a emenda de Vossa Excelência e vão, agora, passar todo ano no crivo do Senado Federal.

O Senhor Deputado Jalser Renier – Essa emenda está sob judice no Senado Federal, mas o Supremo ainda não se manifestou no tocante...

Então, nós temos esse requerimento de vários Deputados. Em seguida, temos também um requerimento do Deputado Remídio Monai requerendo de Vossa Excelência, após ouvir o plenário, que seja programada uma Audiência Pública com os representantes dos órgãos da cultura do Estado de Roraima, com objetivo de discutir uma proposta de atividades culturais para o nosso Estado. O Deputado Remídio fez esse ofício quando o governo estava praticamente anunciando a Secretária da Cultura e todos aqui já perderam o foco do que era para ter sido votado no ano passado.

Um outro requerimento, também de vários Deputados, requer que sejam convocados os diretores Presidentes da junta Comercial de Roraima, do IPEM, da PROGE, da CAERR, da FEMARH, do ITERAIMA e da UNIVIRR para, em data a ser fixada pela Mesa Diretora, apresentarem o relatório das suas atividades anuais.

Estão inseridas todas as fundações e autarquias que nós aprovamos baseados na PEC.

Outro requerimento, de vários Deputados, foi postado no dia 10/05/12. O anterior foi apresentado no dia 25/04/12. O outro que vou ler é da Audiência Pública com os representantes dos sindicatos da Polícia Civil da região Norte e com a Confederação Brasileira dos trabalhadores da Polícia Civil, para discutir a legislação aplicada à carreira dos policiais civis, também de autoria de vários Deputados, do dia 07/08/12; outro, de autoria de vários Deputados, requer de Vossa Excelência, após ouvir do Plenário, que estivessem presentes ao plenário o Presidente da CAERR, da Secretária de Estado da Fazenda, da SEPLAN da SEINFI e da Segurança Pública, para prestarem esclarecimentos e apresentarem o plano de aplicação dos recursos financeiros constates da mensagem governamental, que foi aprovado no ano passado, sobre o Pró-Investe, que também perdeu o objeto, porque foi apresentado no ano passado e nós não nos manifestamos. Nós não nos manifestamos também em um outro Requerimento datado no dia 10/10/12, de vários Deputados, requerendo, após ouvido o Plenário, a convocação do Presidente do IPER, Rodolfo Braga. Ele esteve presente na Assembleia Legislativa e houve aquela discussão, onde foi contemplado com o Requerimento e no dia 25/10/12, após ouvido o Plenário foi feito um convite ao Presidente do IACT/RR, Senhor Daniel Gianluppi, e ao Secretário de Estado de Planejamento, Doutor Eurico Amoras dos Santos, para prestarem esclarecimentos, em data a ser fixada pela Mesa Diretora. Mas, nenhum desses Requerimentos que nós votamos na Assembleia Legislativa foi respeitados, ou seja, nenhum desses secretários, nenhum desses Presidentes de autarquias e de economia mista estiveram presentes no Plenário. O que nós, da Mesa Diretora, vamos fazer agora? Na verdade, a Deputada Aurelina acaba de me dizer que esses Requerimentos do ano passado perderam o objeto. Porém, eu entendo que a própria Presidência, monocraticamente, deveria convocar os presidentes já que está em vigor o que nós aprovamos no ano passado.

O Senhor Deputado Célio Wanderley pede Questão de Ordem – Deputado Jalser, como esses Requerimentos não tinham data pré-fixada, não perderam a validade, pois foram aprovados em Plenário.

O Senhor Deputado Flamarion Portela pede Questão de

Ordem – Deputado Jalser, não estamos em outra legislatura e sim em outro ano legislativo.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhora Presidente, eu queria, juntamente com a Senhora expedir os ofícios de convocação para que os Presidentes de autarquias, de economia mista, bem como das fundações pudessem ser sabatinados.

O Senhor Deputado Jânio Xingú pede Questão de Ordem – Deputado, o Senhor pode nominar as autarquias que já estão listadas para serem convocadas.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Todas elas já foram listadas Deputado.

O Senhor Deputado Flamarion Portela pede Questão de Ordem – Senhor Secretário, só para colaborar com a Mesa em função da convocação das empresas de economia mista, o Secretário Legislativo deve orientar vocês que devem ser formadas comissões especiais. A sugestão é que um grupo de cinco sabatine dois, outro grupo de cinco sabatine mais dois e assim por diante, de modo que a gente atenda o que está colocado nos requerimentos aprovados, isso se a Mesa concordar.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Deputado, por exemplo, para a PROGE e a UNIVIR, os nomes foram votados em dezembro e há um ano de validade. Agora, para a FEMARH, o ITERAIMA e a ADERR os titulares são novos. Nós só podemos criar as comissões especiais aqui, quando o Executivo mandar o nome. Só para esclarecer, pois são esses os três novos que já assumiram esse ano. Já existe a comissão especial aqui, de sabatina, e os dois que foram aprovados ano passado, que constam dessa relação, ainda têm até o final do ano para serem sabatinados novamente.

O Senhor Deputado Jânio Xingú – O que o Deputado Jalser está dizendo é que vai ser convocado aquele presidente de autarquias e de economia mista que já completou um ano à frente do cargo.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Perfeito, Senhora Presidente, é exatamente isso. Então, já estamos encaminhando a convocação para aqueles que já tiveram o tempo expirado e continuam nas pastas, para que eles possam se apresentar na Assembleia Legislativa.

O Senhor Deputado Joaquim Ruiz pede Questão de Ordem – Só quero dar um exemplo aqui. Se o gestor for da área de educação, da área da saúde, que faça parte da comissão algum Deputado vinculado a essas áreas.

A Senhora Presidente (**Aurelina Medeiros**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos Oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Jalser Renier – Procedida a Chamada.

O Senhor Deputado Ivo Som – Senhor Presidente, Mesa Diretora desta Casa, ilustres Pares deste Poder Legislativo, Senhoras e Senhores, quero fazer jus, mais uma vez, ao usar esta tribuna e parabenizar o Presidente desta Casa, Deputado Chico Guerra. Ontem, alguns dos meus assessores que estavam em Manaus acompanharam o que eu tinha dito na tribuna com relação a minha ida, na semana passada, Manaus, no que diz respeito ao tratamento dado aos brasileiros na Venezuela, em especial aos roraimenses e aos amazonenses. E o Josué, Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas, junto com o Presidente Chico Guerra, desta Casa, firmaram um grande acordo ontem, na Assembleia Legislativa do Amazonas. Serão realizadas duas audiências públicas, uma em Boa Vista, a confirmar, se Deus quiser, em março, no mês que vem, e a outra no Amazonas, após o término da primeira audiência aqui em Roraima. E, o que me deixa feliz é que alguns dos Deputados do Amazonas, no momento do meu discurso ontem naquele plenário, ficaram sensíveis e solidários aos roraimenses por conta do tratamento ora dado pelos venezuelanos aos brasileiros aqui na fronteira entre a Venezuela e o Brasil. Eu, pessoalmente, falei com o Presidente Chico Guerra que me disse que foi muito boa a minha ida ao Amazonas para ter adiantado o assunto àquela Casa. Os amazonenses também sofrem muito com o tratamento dado aos brasileiros na Venezuela. Estive também reunido com alguns empresários no Amazonas. E pasmem os Senhores e as Senhoras, ao falar com alguns deles, me relataram já passaram horrores no país vizinho. E, ficamos com a responsabilidade de fazer esse elo de compromisso com o país vizinho. Como faço parte da Comissão de Fronteiras e de assuntos bilaterais e do MERCOSUL, como sou Vice-Presidente dessa Comissão, estaremos aqui atentos e iremos hoje ou amanhã na fronteira daquele país. Ontem mesmo recebi uma denúncia em meu gabinete que um cidadão passou apenas um minuto do horário de fechamento da fronteira, ao vir da Venezuela, 22 horas e um

minuto, e fora humilhado naquela aduana do país vizinho. Foi preciso algumas autoridades brasileiras intervirem para deixarem o brasileiro passar. A aduana, se não me engano, fecha às 22 horas. Imediatamente, alguns amigos nossos que lá se encontravam conversaram com os guardas que liberaram o brasileiro para vir até um comércio em Pacaraima. Ao encontrar com ele, com o nosso amigo Kinco, que com certeza tem morado naquele município há muitos anos, ele falou das humilhações que tem passado naquela barreira. E, em breve, estaremos lá para conversar e começar um trabalho que ora foi cobrado nesta Casa pelas comissões. Quero aqui parabenizar o Deputado Dhiego, pois juntos estaremos à frente, como membros dessa comissão. E, como Presidente da Comissão de Direito do Consumidor, nós iremos fiscalizar, cobrar, não só o respeito dado aos brasileiros nesta fronteira, como também os direitos adquiridos por lei para que os nossos roraimenses possam ser verdadeiramente brasileiros, porque é aqui que moramos, tendo, acima de tudo, uma maior atenção para com o país vizinho. Isso é o que nós fazemos aqui. Ontem, ao ser questionado pela imprensa aqui em meu gabinete sobre de que forma nós iríamos fazer essas audiências, respondi que iremos convidar, através do Presidente desta Casa e do Presidente da Comissão, e da minha pessoa, como vice-presidente, bem como dos demais membros, o Ministério Público, todas as autoridades militares e civis, o Exército brasileiro para participar. E, eu não tenho dúvida que esta Casa estará pronta para atender à sociedade roraimense da melhor forma possível. Então, não tenho dúvida que, em breve, após essa audiência ser realizada no mês que vem aqui, em Roraima, a Assembleia do Amazonas e a Assembleia de Roraima estarão unidas com o só intuito, defender os nossos brasileiros. Então, Senhor Presidente, queria deixar registrado e agradecer a ida do nosso Presidente aquela Assembleia, bem como agradecer o apoio dos Deputados do Estado vizinho dado a este país e a este Estado. Muito obrigado pela oportunidade.

O Senhor Deputado Brito Bezerra – Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, senhores da imprensa, todos aqui presentes. Senhora Presidente Aurelina Medeiros, quero tratar de dois assuntos. Um desses assuntos considero mais pertinente à Prefeitura Municipal do que ao Governo do Estado e, o outro é referente às barreiras do Estado na divisa Brasil/Venezuela, principalmente em relação à barreira da Secretaria do Estado da Fazenda, que é do Poder Público Federal. Senhora Presidente, a imprensa tem relatado alguns fatos sobre o fechamento de supermercados aqui no nosso Município. Veja bem, o Ministério Público, através da Promotoria de Saúde Pública, tem solicitado da Vigilância Sanitária Municipal que feche alguns supermercados por conta de não possuírem alvará sanitário. Daí subentende-se que a empresa que não possui alvará sanitário não está apta para comercializar produtos, mais especificamente produtos que sejam ali produzidos, como é o caso das panificadoras dentro dos supermercados, dos açougues que manuseiam carnes, enfim, porque são produtos perecíveis, produtos que requerem determinado tipo de manuseio. Logo, os que não possuírem o alvará sanitário, são obrigados a fechar. Mas, por que essas empresas não têm o alvará sanitário? Porque um dos requisitos para que a empresa tenha o alvará sanitário é ter o alvará de funcionamento e, a grande maioria das empresas também não conseguem obter esse alvará. E por que não conseguem? Porque um dos requisitos para retirar o alvará de funcionamento é ter o Habite-se e, para ter o habite-se, senhoras e senhores aqui presentes, há uma burocracia que nem todos conseguem transpor. E, existem dois pontos de estrangulamento. Um dos pontos é que a grande maioria desses pequenos comerciantes, cerca de 90% deles, com base em dados da Receita Federal, são micro e pequenos empresários que não conseguem retirar o alvará de funcionamento porque o prédio, muitas vezes, está construído em cima de uma propriedade da União. Eles não têm o título de proprietário daquela terra, necessário para efetuar o cadastro na Receita Federal e no CREA para a retirada do habite-se para, a partir daí, dar entrada no alvará de funcionamento e depois no alvará sanitário. Uma outra questão que quero frisar bem aqui, foge da competência do empresário ser proprietário daquela terra ou daquele lote e, cabe ao Poder Público lhe dar a propriedade. E todos nós sabemos a dificuldade que enfrentamos para conseguir tirar o título definitivo de um terreno e para ter a propriedade de uma terra. Às vezes, são anos a fio e não conseguimos ter esse título de propriedade. Essa é uma das causas que impedem o empresário de ter o alvará de funcionamento, que é o requisito para obter o alvará sanitário. Então, por denúncias, o Ministério Público está ajuizando causas e a justiça está deferindo pelo fechamento desses comércios. E não estou falando aqui, especificamente, do fechamento de um comércio, pois os jornais

já anunciaram que seis outros comércios serão lacrados. Os jornais já divulgaram até os nomes dos comércios que serão lacrados, comércios esses que geram empregos, renda, que pagam impostos e que mantêm a musculatura econômica do nosso Município ativa. Quero aqui, fazer um apelo às autoridades públicas: vamos trabalhar no sentido de dar condições ao empresário de tirar seu alvará de funcionamento, ao pequeno empresário de ter o habite-se, pois como vai ter se não é o proprietário da terra. Será que não haverá mais supermercados abertos? O que vão fazer esses pequenos empresários? Outro ponto de estrangulamento é quando o pequeno empresário que comprou um imóvel ou alugou um imóvel que já estava construído antes somente com um croqui daquele prédio, que tinha o alvará de funcionamento, agora, não terá mais. O que vai acontecer com ele? Vai ter que dispor de cinco, seis e até oito mil reais para ter um projeto de planta baixa e planta alta, isso se ele for o proprietário do prédio ou se o prédio locado estiver no nome de uma pessoa física ou jurídica. Se estiver no nome do Estado ou da União, inviabilizará totalmente a possibilidade de ele ter o habite-se, o alvará de funcionamento e o alvará sanitário. No ano passado, tive acesso a umas informações de que seria deflagrada, pela Prefeitura Municipal, uma operação para fechar trezentos e sessenta e dois estabelecimentos comerciais, entre grandes, médios e pequenos. Tenho essa relação. E, procurei o Prefeito Iradilson, à época, convidamos o Secretário de Saúde, que é o chefe da Vigilância Sanitária, o Secretário que é quem entende desses croquis, das plantas baixas e altas dos prédios, o Secretário de finanças, que é quem libera o alvará de funcionamento, e junto chegamos a conclusão de que seria impossível, diante do quadro que se encontra hoje o nosso Estado, onde as pessoas não são proprietárias dos seus lotes, os empresários conseguem tirar os alvarás. Portanto, essa operação não foi feita e aí ficou para uma próxima oportunidade revermos a legislação para que o empresário não seja penalizado pela omissão do poder público. Estive, essa semana, com o Vereador Edilberto Veras, conversando com o Secretário Municipal de Saúde e, colocamos para ele essas dificuldades, porque os empresários não podem ser penalizados. São milhares de empregos que esses pequenos, médios e grandes empresários geram em suas empresas. Esses estabelecimentos, eles não podem ser fechados e nem penalizados por omissão do poder público. Senhora Presidente, Senhores Deputados, o assunto do momento hoje é o fechamento de supermercados, mercearias, distribuidoras e pequenos comércios. Gostaria que o Ministério Público, através da Promotoria, fosse visitar in loco esses locais antes de ajuizar uma ação, simplesmente pela letra fria daqueles que fazem a legislação, que se perguntasse da Doutora Jeane como esse empresário vai ter o alvará sanitário. Será que é porque ele não quer? Por inoperância, incompetência, má-fé? Ai sim, eu seria de acordo que o empresário fosse penalizado e que a empresa até fechada fosse, mas não é por isso, o empresário não tira porque a burocracia inviabiliza essa possibilidade. E, quero dizer para vocês que, ao contrário do que muitos políticos pensam, do que poder público, seja legislativo, executivo, do que o ministério público, o poder judiciário pensa nós somos servidores, nós não somos senhores. Nós fomos constituídos para servir e não para penalizar a sociedade, a iniciativa privada quando gera emprego, renda e quando, inclusive, sustenta esta Casa de leis, o poder judiciário, o executivo. São as empresas que arrecadam esses recursos dos contribuintes e repassam para o poder público, para que seja possível todo esse aparato funcionar. Então, nós temos sim que trabalhar em prol da iniciativa privada para que a iniciativa privada consiga crescer e sobreviver gerando os empregos e rendas necessários para que o Estado Federativo, o Municipal, o Estado de Roraima consiga fazer a máquina funcionar, porque é a iniciativa privada que tem que absolver essa demanda de formandos que sai das universidades. Vamos fortalecer a iniciativa privada que nós teremos um Estado forte. Não existe um Estado forte com empresários fracos. Não existe um Estado forte com empresas fragilizadas. Aqui em Roraima, temos que fortalecer essas empresas dando condições mínimas aos empresários para que tirem seus alvarás de funcionamento, seus alvarás sanitários, seus habite-ses, requisitos para que os estabelecimentos sejam abertos, pois sabemos que o empresário não consegue cumprir totalmente com a legislação que ora está vigente. Não é correto mandar fechar os supermercados, colocando na rua seus funcionários, a exemplo de um supermercado que foi fechado esta semana, cujos funcionários ainda não foram demitidos, pois há 246 colaboradores que estão aguardando esse estabelecimento ser reaberto para que eles comecem a trabalhar novamente. Então, temos que cobrar do empresário, mas dar condições

desse supermercado permanecer aberto, dessas empresas conseguirem esses alvarás.

Outro assunto polêmico foi denunciado na Secretaria do Estado da Fazenda, no meu gabinete, na Polícia Federal e em diversos outros órgãos públicos pela Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Estado de Roraima e pela Associação dos Supermercadistas, destacando que na fronteira Brasil/Venezuela existem duas barreiras, uma da Receita Estadual e outra da Receita Federal. A Associação dos distribuidores mandou uma equipe para filmar, entrevistar, gravar pessoas que ali passavam, agentes públicos, enfim. Eles foram visitar aquela barreira para ver como se procedia a fiscalização dos veículos que entravam e saíam do Brasil para Venezuela e da Venezuela para Brasil. O Deputado Ivo Som falou aqui, ontem, e o Deputado Chico guerra, Presidente desta Casa, está lá no Estado do Amazonas falando que, na Venezuela, nós, brasileiros, somos destratados. Isso é uma verdade, os Venezuelanos deveriam tratar muito bem os brasileiros. Hoje, Santa Helena do Uiarém está sendo sustentado pelos brasileiros, em detrimento do Município de Pacaraima e do Município de Boa Vista. Quero falar também sobre uma questão de uma denuncia feita pela Associação dos Distribuidores e pela Associação dos Supermercadistas. Diante da fragilidade que há hoje no nosso município, no nosso Estado, em relação à geração de emprego e renda, diante dessa complexidade e dessa alta burocracia para que o pequeno comerciante mantenha suas empresas abertas, porque não consegue alvarás, porque a legislação não permite, diante da maior carga tributária do mundo que existe aqui no nosso país e, em especial, no nosso Estado de Roraima, diante de muitas perseguições pessoais da Secretaria de Estado da Fazenda contra a classe empresarial, porque quer arrecadar mês a mês um número record em recursos para suprir a máquina administrativa, nós estamos com duas barreiras, uma do Poder Público Federal e outra do Poder Público Estadual. O DVD, é esse Brasil/Venezuela, fronteira vulnerável.

Senhoras e Senhores, é permitido pela legislação brasileira que nós visitemos o Estado vizinho e, deveríamos ser muito bem tratados, mas não somos. Que visitemos inclusive, sem visto, Santa Elena do Uiarém, e que possamos comprar uma quota determinada pelo poder público federal, para consumo próprio e de nossas famílias, que eles possam adentrar no nosso Estado quantas vezes foi necessário. Agora, não é permitido por lei que nenhum cidadão vá ao nosso país vizinho, compre além da quota, volte para nosso Estado sem que haja fiscalização e aqui vá concorrer com o comerciante que sofre todo esse tipo de amordaçamento que eu falei aqui dos poderes públicos, estadual e municipal. E aí eu pergunto, em nome da associação dos distribuidores e da associação dos supermercadistas se há fiscais disponíveis para estar dentro dos supermercados dia e noite, constrangendo o empresário, porque não há um fiscal lá na barreira, inclusive para não permitir que o nosso cidadão aqui de Boa Vista cometa um crime, porque contrabando e descaminho é crime. Se por ventura o cidadão for pego na barreira, vai ser penalizado, processado, vai sofrer advertência, enfim, por quê? Porque aqui, nós não temos condições de gerar emprego e renda para essas pessoas. Nós penalizamos o comércio local deixando essas barreiras abertas, vulneráveis, colocando o nosso próprio povo em risco de responder processos, porque o poder público não cumpre o seu papel. Quero aqui dizer que não sou contra aqueles que vão a Santa Elena, aqueles que visitam a Venezuela, que comprem seu perfume, seu leite, que trazem a sua quota para atender suas necessidades e da sua família, pois as leis regem e autorizam esse tipo de prática. Agora, trazer a mais para comerciar aqui, inclusive produtos que são inaptos para o consumo, de acordo com a ANVISA, porque existem produtos que são aptos para consumo na Venezuela, mas que são inaptos para consumo aqui no nosso País, com isso não concordo.

Deputado Ionilson Sampaio, sobre o descaminho de combustível. Quantos pais de família já morreram em carros cheiros de combustíveis. Existe só uma barreira e o poder público não consegue orientar essas pessoas do perigo, não consegue coibir essa prática. A permissividade do poder público federal e estadual está fazendo com que os nossos cidadãos enriqueçam o país vizinho, os cidadãos venezuelanos que nos destratam, que nos assassinaem quando vamos para lá. Deixamos de gerar emprego e renda aqui no nosso Estado quando compramos lá para comercializar aqui. Estamos tirando o emprego de muitas pessoas aqui, dos nossos filhos, nossos irmãos, ou seja, das nossas famílias.

Então, Deputado Ivo Som, o poder público não existe simplesmente para cobrar ações do governo no que diz respeito à

segurança, saúde, educação, porque isso são direitos fundamentais dos cidadãos, isso o governo tem que fazer. O dinheiro vem carimbado por lei e o governo é obrigado a investir. Nós também temos que levantar essas questões empresariais, fortalecendo a iniciativa privada, gerando empregos e renda, para que as pessoas não vivam nos gabinetes pedindo um auxílio, um emprego, condições de sobrevivência. Se a iniciativa privada conseguir absorver toda a demanda de emprego, o Estado se fortalece, porque é através dos impostos pagos pelo contribuinte e repassados pelas empresas que o poder público se mantém, mas é necessário que ele faça a sua parte, principalmente no quesito fiscalização.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Ivo Som – É complicado gerar emprego, ser comerciante...além das fronteiras, de pagar impostos, temos um país vizinho tratando mal seus visitantes e sabermos que esse país é sustentado com o nosso dinheiro. Eu acredito que se passasse um mês sem que um brasileiro fosse fazer compras em Santa Helena, eles fechariam as portas. Então, quero dizer a Vossa Excelência, com muita propriedade, que o sofrimento do empresário para manter seus funcionários em suas empresas é a nossa carga tributária que é uma das maiores do mundo.

Na condição de presidente da Comissão do Consumidor, quero contar com o seu apoio para que possamos juntos defender essa classe trabalhadora que gera emprego, renda e impostos para o Estado, e muitas das vezes ainda é perseguida. Parabéns e conte comigo quando for para defender o consumidor.

O Senhor Deputado Brito Bezerra continua – Senhora Presidenta, Aurilena Medeiros, deixo com Vossa Excelência uma cópia do DVD para que a Mesa Diretora convide os demais Deputados e, para que consigam assistir em uma reunião a permissividade que ocorre na Fronteira com a Venezuela, fazendo com que o nosso Estado deixe de arrecadar impostos e a classe empresarial sofra e tenha de demitir seus funcionários. É preciso tomarmos providências junto à Secretaria da Fazenda e sugerirmos à Receita Federal que tome suas providências, assim como já fez a Associação dos distribuidores e dos supermercadistas. Muito obrigado!

A Senhora (Aurilena Medeiros) – O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental nº 052/12, de veto total ao Projeto

de Lei nº 086/11, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas terceirizadas, vencedoras de licitações públicas, no âmbito do Estado de Roraima, a reservarem no mínimo 3% do total de vagas existentes para contratação de obras e de serviços aos sentenciados, e dá outras providências”, de autoria Governamental; do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/13, que “altera dispositivos da Resolução Legislativa nº 003/12, que criou o Diploma “Mulher Cidadã de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora, e do Requerimento nº006/13, que “requer, após ouvir o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 19/03/13, às 10h, em Comissão Geral, momento em que esta Casa estará homenageando as mulheres pela passagem do Dia da Mulher”.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 006/13.

O Senhor Primeiro Secretário (Jalser Renier) – Procedo à leitura do Requerimento número 006/13.

A Senhora Presidente (**Aurilena Medeiros**) Coloco em discussão o Requerimento. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento.

Transfiro as demais matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado Joaquim Ruiz - Senhor Presidente, quero parabenizar a iniciativa da Mesa por transformar a Sessão em Comissão Geral para homenagear as mulheres pela passagem do “Dia da Mulher”. Acho de suma importância fazer essa homenagem não só às mulheres que exerçam cargos importantes no Estado, mas também, àquelas que fazem importantes trabalhos em benefício da sociedade, como a Senhora que Coordena a Associação “Anjo da Luz”, no Bairro Cauamé, que cuida de crianças com deficiência. Muito obrigado!

A Senhora Presidente (**Aurilena Medeiros**) - Não havendo mais nada a tratar, encerro Sessão e convoco outra para o dia 28, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Dhiago Coelho, Flamarion Portela, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Natanael, Naldo da Loteria e Remídio Monai.**

Aprovada Ata Sucinta em: 28/02/2013



**ASSEMBLEIA
Cidadã**

LEVANDO CIDADANIA A QUEM PRECISA

**APROXIMANDO O PODER
LEGISLATIVO DA POPULAÇÃO.**

O Programa Assembleia Cidadã foi criado para levar aos municípios de Roraima, mensalmente, serviços que a ALERR oferece à sociedade roraimense, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população.

Participam do Programa a ESCOLEGIS, CHAME, PROCON, o Centro de Apoio às Câmaras Municipais (CAC), Ouvidoria e a Corregedoria, que estarão apresentando os seus serviços.

Durante os 22 anos de sua implantação, este é o primeiro Programa que o Poder Legislativo utiliza todas as ferramentas para uma ação conjunta nos municípios roraimenses.



Oficina de Revisão do Regimento Interno

(Câmaras)
e Lei Orgânica
(Prefeituras)

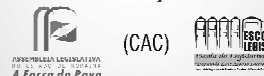
Região Norte do Estado

“Normandia, Cantá, Alto Alegre, Pacaraima,
Amajari, Uiramutã e Bonfim”

De 9 a 11 de abril

Município de Bonfim

Realização:



Apoio:

